



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 06 - DE 31 DE MARÇO DE 2022 "Dispõe sobre denominação de Portal da Cidade de Buritama".

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **vereador MOACIR DA SILVA CARVALHO - "Pagão"**, o Portal da Cidade que está sendo edificado logo no início da Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso, sentido cidade-bairro.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo homenagear a pessoa deste senhor, de família tradicional da cidade, pessoa trabalhadora, exímio ceramista por mais de vinte anos na Cerâmica Santa Cruz, Técnico em Eletrônica, profissão que exerceu com dedicação por mais de duas décadas, amante do futebol, torcedor e apaixonado da Sociedade Esportiva Palmeiras. Na política foi atuante vereador desta Casa Legislativa por **04** Legislaturas, a saber: **10ª Legislatura: de 01.01.89 à 31.12.92, nesta Legislatura foi Presidente da Câmara durante o período de 01.01.91 à 21.04.91, embora por pouco tempo, mas foi o suficiente para desempenhar um brilhante papel, 11ª Legislatura: de 01.01.93 à 31.12.96, 13ª Legislatura: de 01.01.01 à 31.12.04 e 14ª Legislatura: de 01.01.05 à 31.12.08.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **TRINTA E UM** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
VEREADOR